

## RESOLUÇÃO Nº 032/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 023/2022 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina –UDESC.”.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 46005/2021, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 023/2022 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 -CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina –UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI